

Ano: 14800
Semestre: 78000
Trimestre: 48000

NUMERO DO DIA 60 réis

Pagamento adiantado

Escritório, rua da Imperatriz, 27

CORREIO PAULISTANO

Ano: 18800
Semestre: 96000

NUMERO ATRAZADO 100 réis

Pagamento adiantado

Typographia, rua da Imperatriz, 27

Editor-gerente—Joaquim Roberto de Azebedo Marques

ANNO XXXI

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

14. Sessão ordinária, em 10 de Fevereiro de 1885

PRESIDENCIA DO SR. PAULA SOUSA

SUMMARIO: — Explanadas — Projetos. Discursos do sr. C. Rodrigues. — Redação. — Negócios da Capivari. — Discursos e requerimento do sr. C. Toledo. — Observações projecto do sr. R. Lobo. — **ORDEN DE DIA.** — Votações adiadas. — Dispensas de idades. — Torreio municipal. — Elevações de vencimentos. — Pesturas. — Distrito de escola. — Discursos dos sr. Abrahamsen e J. Bueno. — Lotaria. — Ramal ferroviário. — Anexação de freguesias. — Observações dos sr. J. Bueno e Abrahamsen. — Cartografia de vilas. — Discursos do sr. S. da Motta. — Imposto sobre escravos. — Ofício de justiça em Campinas. — Apresentadoras. — Cadeiras de primeiras letras. — Asilo de mendicidade.

A's 11 e meia horas, feita a chamada, acham-se presentes os sr. Paula Sousa, Carlos Aranha, Silveira da Motta, A. Queiroz, Jók. Baeno, José Moreira, Rodrigo Lobato, Ferreira Braga, Abrahamsen, Lopes Chaves, José Vicente, Rodrigues de Oliveira, Evaristo Cruz, Alvaro, Cândido Rodrigues, Gabriel Piza, Mário da Costa, Pinhal, Moraes Barros, Campos Toledo, Pereira da Cunha, Antônio Corrêa, João Silveira.

Abre-se a sessão.
São lidas e aprovadas as actas das antecedentes.

O SR. 1.º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFICIOS

Um do secretario de governo, scommunicando que foi negada sanção ao decreto desta assembleia, passando para o município da Piedade a freguesia do Pilar. — A comissão de justiça.

Outro do mesmo transmitindo um ofício da camara de Pindamonhangaba, em que pede quotas para reconstrução da ponte sobre o rio Parahyba, atterrado a ponte no Piquaré. — A comissão de fazenda.

Outro da camara da Piedade, pedindo quotas para pontes e aterros do seu município. — A mesma comissão.

Outro da camara de S. José dos Campos, pedindo um auxílio para conclusão das obras da igreja matriz daquela cidade. — A mesma comissão.

Outro da camara de Bragança, pedindo diversas quotas para obras do seu município. — A mesma comissão.

Outro da camara de Cajá, pedindo diversas quotas para obras do seu município. — A mesma comissão.

Outro da camara de S. Pedro, pedindo um auxílio para construção da casa da camara e edifícios daquela vila. — A mesma comissão.

Outro da mesma camara, pedindo quotas para melhoria da estrada que desquailla vila vai a cidade de Rio Claro. — A mesma comissão.

Outro da camara de Paraty, remetendo artigos de posturas. — A comissão de camaras.

Outro da camara de Jacareí, remetendo seus balancetes de receitas e despesas. — A mesma comissão.

Outro da camara de Bragança, pedindo a criação de um imposto de espiamento naquele município com aplicação ao serviço de sanalisação de aguas potável. — A mesma comissão.

Outro da mesma camara, remetendo seus balancetes de receitas e despesas. — A mesma comissão.

REPRESENTAÇÕES

Uma de diversos moradores do bairro da Atibaia a sra. município de Nazareth, sobre a necessidade de erigir-se uma escola pública. — A comissão de instrução.

Outro de diversos proprietários residentes nesta capital, contra a cobrança de imposto de engotias da companhia canterária e sagoto. — A comissão de justiça.

ENQUERIMENTOS

Um de D. Barbara Mathilde de Araújo Cintra, pedindo transferência do seu sítio do município de Atibaia para o de Bragança. — A comissão de estatística.

Outro de Carlos Teixeira de Carvalho, pedindo relevação de imposto em que foi lançado para vender bilhetes de loterias estranhas a esta província. — A comissão de justiça.

PARECER

Um da comissão de camaras opinando que seja

FOLHETIM

DRAMAS DA VIDA

POR

Simão de Richebourg

QUARTA PARTE

A SRA. JORAMIE

V

O ANTIGO AMANTE

(Continuação)

— Meu caro senhor, disse a sra. Joramie com muita calma, comecei a compreender; e senhor toma-me por outra pessoa.

O homem abanou a cabeça e, de sobrancelhas franzidas, respondeu:

— Não existe na França, nem no mundo, uma unica mulher que se pareça com a senhora.

— Decididamente, meu caro senhor, tudo isso é muito curioso, e se eu tivesse tempo para ouvir-lo, acabaria talvez por divertir-me!

O olhar do homem brilhou.

— Nisto, disse elle, a senhora está resolvida a não me conhecer!

— Não posso conhecê-la n'uma pessoa que nunca vi.

— Será preciso dizer o meu nome?

— Está em minha casa, deve dizer-lhe.

— Chamem-me Jacques Verner.

— Jacques Verner? Esse nome me é desconhecido.

— Ah! deves-te! Pois bem, sim, sen Jacques Verner, e a senhora é Raymond, e, assim, deixa de ser a senhora.

— O homem abanou a cabeça e, de sobrancelhas franzidas, respondeu:

— Não existe na França, nem no mundo, uma unica mulher que se pareça com a senhora.

— Decididamente, meu caro senhor, tudo isso é muito curioso, e se eu tivesse tempo para ouvir-lo, acabaria talvez por divertir-me!

O olhar do homem brilhou.

— Nisto, disse elle, a senhora está resolvida a não me conhecer!

— Não posso conhecê-la n'uma pessoa que nunca vi.

— Será preciso dizer o meu nome?

— Está em minha casa, deve dizer-lhe.

— Chamem-me Jacques Verner.

— Jacques Verner? Esse nome me é desconhecido.

— Sim, tudo isso é muito engracado.

— Deverás, a senhora não engracado e que estou disposta?

— Sou doida, porque não comprehendo nada de tudo isso.

— Pois bem, ou declaro, minha senhora, que também não comprehendo a sua attitudine. Tome cuidado, a senhora vai-me fazer crer que tem medo de

aprovado um artigo de posturas da camera do Bem do Desvalado.

Para a ordem dos trabalhos.

PROJETOS

São lidos, julgados objectos de deliberação e vão a imprimir os seguintes

N. 73

A Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º Ficam concedidas seis loterias, benefício intenso, para augmento do patrimonio de Santa Casa da Misericórdia de Bauru, devendo sortear uma cada anno, consecutivamente, até completarem-se seis.

Art. 2º O governo da província providenciará afim de que seja extraída uma alíquota de 10%.

Art. 3º O beneficio dessas loterias será empregado em apostas da dívida publica, ou acções da Companhia das águas garantidas, e os juros se destinam desde logo às despesas de custeio da mesma Santa Casa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pago da Assembleia, 10 de Fevereiro de 1885. — J. V. de Azevedo.

N. 74

A Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º Fica concedido ao ajudante José Ferreira Braga e sua mulher permissão para serem enterados no jazigo de suas pais, na capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso, na cidade de Jacareí.

Pago da Assembleia, 10 de Fevereiro de 1885. — Rodrigo Lobato.

N. 75

A Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º Fica concedido ao ajudante José Ferreira Braga e sua mulher permissão para serem enterados no jazigo de suas pais, na capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso, na cidade de Jacareí.

Pago da Assembleia, 10 de Fevereiro de 1885. — J. V. de Azevedo.

N. 76

A Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º Fica concedida uma loteria, benefício intenso, em auxilio das obras da igreja de Nossa Senhora do Rosário, de Guaratinguetá.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Pago da Assembleia, 10 de Fevereiro de 1885. — J. V. de Azevedo.

N. 77

A Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º Fica concedido ao commandador Tobias de Freitas Novais e ao engenheiro civil Carlos Americano Freire, privilegio por 50 annos, para por elles, ou por companhia que organizarem, construir, usar e gozar de uma linha de bondes, por tracção animada ou a vapor entre a Villa de Pindamonhangaba e a Estação de Lavrasnha, na Estrada de Ferro do D. Pedro II.

Art. 2º O privilegio concedido comprehende uma zona de 30 quilometros de cada lado do leito da linha, e caducará se dentro do prazo de 3 annos os concessionarios não derem começo aos trabalhos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pago da Assembleia, 10 de Fevereiro de 1885. — A. Cândido Rodrigues. — Silviano da Motta. — João Silveira.

N. 78

A Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º Fica concedido ao commandador Tobias de Freitas Novais e ao engenheiro civil Carlos Americano Freire, privilegio por 50 annos, para por elles, ou por companhia que organizarem, construir, usar e gozar de uma linha de bondes, por tracção animada ou a vapor entre a Villa de Pindamonhangaba e a Estação de Lavrasnha, na Estrada de Ferro do D. Pedro II.

Art. 2º O privilegio concedido comprehende uma zona de 30 quilometros de cada lado do leito da linha, e caducará se dentro do prazo de 3 annos os concessionarios não derem começo aos trabalhos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pago da Assembleia, 10 de Fevereiro de 1885. — A. Cândido Rodrigues. — Silviano da Motta. — João Silveira.

N. 79

A Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º Fica o governo autorizado a suspender, desde já, a quantia de 50.000\$000 com a concessão das obras do Hospital de Aliados da capital, abrindo para isso o necessário crédito.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pago da Assembleia, 10 de Fevereiro de 1885. — A. Cândido Rodrigues. — Silviano da Motta. — João Silveira.

N. 80

A comissão de camaras é de parecer que seja aprovado a proposta da camera municipal de Mogi-Guaçu, elevando os orçamentos do fisco e o presidente do conselho de contabilidade.

Art. 1º Fica o governo autorizado a despendere, desde já, a quantia de 50.000\$000 com a concessão das obras do Hospital de Aliados da capital, abrindo para isso o necessário crédito.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de Fevereiro de 1885. — Antônio Correia. — E. Piedade. — Ferreira Braga. — João Baeno.

N. 81

A comissão de camaras é de parecer que seja aprovado a proposta da camera municipal de Mogi-Guaçu, elevando os orçamentos do fisco e o presidente do conselho de contabilidade.

Art. 1º Fica o governo autorizado a despendere, desde já, a quantia de 50.000\$000 com a concessão das obras do Hospital de Aliados da capital, abrindo para isso o necessário crédito.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pago da Assembleia, 10 de Fevereiro de 1885. — A. Cândido Rodrigues. — Silviano da Motta. — João Silveira.

N. 82

A Comissão de Camaras, atendendo ao que representa a camera municipal da Penha do Rio de Peixes, e em vista de sua proposta eferente e seguinte projeto:

A Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º Fica o governo da província autorizado a fazer as operações de crédito necessárias para desde já prestar pagas a dívida da província que é credor da Companhia Cantareira e Bogotá, pelo serviço de egotos das casas desta cidade prestados nos meses vencidos até agora.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de

O promotor sr. dr. Capote Valente fundamentou energicamente o libelo accusatório, baseando-se na abundância da prova circunstancial, queclarando os depoimentos das testemunhas, demonstraram a evidência, a culpabilidade do réu, para quem pede a condenação.

A defesa, desempenhada pelo estagiário advogado dr. Sá Viana, contestou a importância da prova circunstancial, em relação ao seu constituinte, que ninguém via someter os delitos, analisando detida e pacientemente as diversas peças do processo, d'onde resulta a afirmação cabal da inocência do acusado, que não pôde, no seu pensar, deixar de ser absolvido, em vista do art. 36 do código criminal que diz: não pôde haver condenação sem duas testemunhas de vista.

Resumidos os debates pelo juiz de direito dr. Jorge Rodrigues, que formulou em seguida quesitos sobre os dous fastos, recomenda-se o conselho à sala das deliberações.

O réu foi condenado no grau máximo do art. 269 do código criminal, reconhecida a sua criminalidade em ambos os delitos, consideradas conexas.

Francisco Bianchi chupa, por conseguinte, som 16 anos de galés e multa de 20% sobre o valor roubado.

Era bêbado; tornou-se bê-condenado; é provável que se converta logo em bê-appellante.

E nós estamos bê-cansados, pois a sessão durou até às 4 e 53 minutos da tarde.

Hoje será julgado Olegario Borges de Almeida, réu de morte.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO SESSÃO ORDINARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1885

JULGAMENTOS

Recurso eleitoral

N. 2614.—Antonina.—Recorrente Benedito Nunes Cardoso; recorrido, o juiz; relator, o sr. Uchôa; juizes, todos.

Negaram provimento e confirmaram a não inclusão do recorrente na lista dos eleitores; unanimemente.

N. 2615.—Antonina.—Recorrente Joaquim de Freitas Trancoso; recorrido, o juiz; relator, o sr. Brito; juizes, todos.

Não tomaram conhecimento do recurso porque da decisão que alistou o recorrente, não houve recurso; unanimemente.

N. 2616.—Pirassununga.—Recorrente Manoel Jacintho de Moraes; recorrido, Procedo de Araújo Carvalho; relator, o sr. Nogueira; juizes, todos.

Beram provimento para excluir o recorrido da qualificação de eleitores; unanimemente.

N. 2617.—Antonina.—Recorrente Joaquim Barnabé de Linhares; recorrido, José Antonio Gonçalves; relator, o sr. Marcos Antônio; juizes, todos.

Deram provimento para excluir o recorrido do alistamento eleitoral; unanimemente.

N. 2619.—Guaratinguetá.—Recorrente, dr. Rafael D. de Avellar Brotero; recorrido, Paulino Franco Martins; relator, o sr. Uchôa; juizes, todos.

Negaram provimento e sustentaram a inclusão do recorrido na lista de eleitores, unanimemente.

N. 2622.—Guaratinguetá.—Recorrente, dr. Rodrigues Alves; recorrido, Antonio José de Souza Guerra; relator, o sr. Marcos Antônio; juizes, todos.

Deram provimento para excluir o recorrido da lista de eleitores, unanimemente.

N. 2624.—Guaratinguetá.—Recorrente, dr. Rodrigues Alves; recorrido, João Machado de Moura; relator, o sr. Uchôa; juizes todos.

Negaram provimento e sustentaram a inclusão do recorrente na qualificação de eleitores de Guaratinguetá; unanimemente,

Appelações crimes

N. 1123.—Campinas.—Appellante, Luiz Puccinelli (menor); appellada, a justiça; relator, o sr. M. Antonio; revisores, os srs. Brito e Nogueira.

Daram provimento para anular o julgamento do jury, afim de que o réu appellante seja de novo julgado com as formalidades legais; unanimemente.

N. 1161.—Casa Branca.—Appellante, Castano Ballaclo, appellada, a justiça; relator, o sr. M. Antonio; revisores, os srs. Brito e Nogueira.

Julgaram procedente a appellação, e, annullando o julgamento, mandaram que o réu appellante seja submetido à novo jury, em que se observem as formalidades legais; unanimemente.

N. 1164.—Itu.—Appellante, o juiz, apelado, Manoel da Cunha; relator, o sr. M. Antonio; revisores os srs. Brito e Nogueira.

Negaram provimento e confirmaram a sentença appellada; contra o voto do sr. Marcos Antônio.

N. 1165.—Limeira.—Appellante, Felippe Santiago, appellada, João Baptista de Barros; relator, o sr. Brito; revisores, os srs. Nogueira e M. Antonio.

Daram provimento para anular o julgamento, afim de que o réu appellante seja de novo julgado; unanimemente.

N. 1174.—S. José da Boa Vista.—Appellante, o juiz de direito, appellado, Felicio dos Passos e Silva; relator, o sr. Brito; revisores, os srs. Nogueira e M. Antonio.

Daram provimento para anular o julgamento, afim de que o réu appellante responda a novo juiz; unanimemente.

N. 1179.—Capivara.—Appellante, o juiz de direito, appellado, Bento José Ferreira; relator, o sr. Uchôa; revisores, os srs. Brito e Nogueira; juiz, o sr. M. Antonio.

Daram provimento para anular o processo desde a pronuncia, para que o juiz julgue sobre os dous crimes; unanimemente.

N. 1184.—Rio Claro.—Appellante, o juiz (lei de 1871); appellado, Januário Alves Marinho; relator, o sr. Brito; revisores, os srs. Nogueira e Marcos; juiz, o sr. Uchôa. Beram provimento para pronunciar o réu appellado como inciso no art. 193 do cod. criminal; contra o voto do sr. Brito, que confirmou a sentença.

Appelações cíveis

N. 1101.—Lorena.—Appellante, a Fazenda Nacional, appellado, José Joaquim de Almeida; relator, o sr. Uchôa; revisores, os srs. Brito e Nogueira.

Negaram provimento e sustentaram a sentença appellada; unanimemente.

N. 1100.—Lorena.—Appellante, a Fazenda Nacional, appellado, o dr. Francisco Machado Pedroza; relator, o sr. Uchôa; revisores, os srs. Brito e Nogueira.

Negaram provimento e confirmaram a sentença appellada; unanimemente.

N. 932.—Capital.—(Babargo): appellante, Conde de Tres Rios; appellado, o preto Felisberto; relator, o sr. Nogueira; revisores, os srs. Marcos Antônio e P. e Prado.

Julgaram improcedentes os embargos e confirmaram o accordam embargado; unanimemente.

N. 1026.—Guaratinguetá.—Appellante, Marciano José Telles de Sant'Anna; appellados, Santos, Braga & Teixeira; relator, o sr. Marcos Antônio; revisores, srs. Brito e Uchôa.

Julgaram improcedentes os embargos e confirmaram o accordam embargado; contra o voto do sr. Marcos Antônio.

Aggravos comerciais

N. 503.—Capital.—Aggravante, Augusto Diamantino Saravia; aggravado, Antonio Ferreira Junior; relator, o sr. Brito; juizes, sorteados, srs. Nogueira e Faria.

Negaram provimento e confirmaram o despacho aggravado; unanimemente.

N. 504.—Dous Corregos.—Appellante, Joaquim Gonçalves Prado; aggravados, Silva Meira & C.º; relator, o sr. Nogueira; juizes, sorteados, os srs. Uchôa e Faria.

Negaram provimento e sustentaram a decisão aggravada; unanimemente.

Levantou-se a sessão à 2 1/2 da tarde.

Aggravos civis

N. 505.—Ponta Grossa.—Aggravantes, João Cândido Peixoto e mulher; aggravados, capitão Domingos Mathews Branco e mulher; relator, sr. Marcos Antônio; juizes, sorteados, srs. Nogueira e Faria.

Negaram provimento e confirmaram a decisão aggravada; unanimemente.

Levantou-se a sessão à 2 1/2 da tarde.

CORREIO DO RIO

Pelo expresso de hontem.
Diz o Paiz que seguiu anta-hontem para Petrópolis o sr. conselheiro Moreira de Barros, cujo estado de saúde não é dos mais satisfatórios.

S. ex. estará de volta dentro de poucos dias.

Depois de longo e doloroso sofrimento, faleceu ante-hontem na corte o dr. Carlos Eboi, director e proprietário do grande estabelecimento hydroterapico de Nova Friburgo.

Consta à Folha Nova que existem sérias divergências entre dois membros do ministério, a um dos quais não querem jogar jongo.

GAZETA PARLAMENTAR

A CÂMARA

SESSÃO PREPARATORIA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. MOREIRA DE BARROS

A's 11 horas abriu-se a sessão, é lida e aprovada a acta da sessão antecedente.

O sr. Celso Junior (1º secretário) declarou que socha-se sobre a mesa o diploma do sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros (presidente) diz que se achava este diploma de acordo com as formalidades legais, da assento ao sr. Balbóes Jardim, deputado eleito pelo 2º distrito da província de Goyás.

O sr. Moreira de Barros

CAMISAS PARA HOMEM

AVISOS

Miguel de Tullio concertador e afiador de pianos, compra, aluga e vende pianos usados. Travessa do Seminário n. 28.

O advogado. — Dr. Alfredo Rocha, Rua do Rosário, 42. Rio de Janeiro.

ADVOGADO — Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna tem escritório à travessa da Caixa d'Água n. 5.

Dr. Pedro Vicente de Azevedo, advogado, residir à rua dos Bambus, 18-A.

Delfino Pinheiro de Ulhoa Cintra e Gabriel Dias da Silva, advogados. Escritório em Campinas, largo da Matriz Velha, n. 33.

Dr. Lopes dos Anjos Junior, advogado. — Escritório — rua Direita 19; sobrado. Incumbe-se também de causas fora da capital e especialmente no fôro de Santos.

ADVOGADO. — O dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho advoga com os srs. conselheiros Brancio de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1^a e 2^a instância, à rua de S. Bento n. 45. Atende a chamados para qualquer ponto da província.

Conselheiro Manoel Antônio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, advogados. — Escritório rua de S. Bento n. 45.

MEDICO — Dr. Eulálio. — Dá consultas à travessa do Colégio de meio dia às 2 horas. Chamados à sua residência — largo do Arouche n. 17 A ou药房 Peppermint — Rua da Imperatriz n. 4.

CONSULTORIO MEDICO E CIRURGICO do dr. A. C. de Miranda Azevedo, consultas das 11 da manhã, às 2 da tarde, rua da Imperatriz n. 12. Especialidades: molestias nervosas; residência, rua do barão de Itapetininga n. 16 A.

Chamados a qualquer hora.

Dá consultas das 10 às 11 da manhã, na药房 da Consolação, ponte do Piques.

Medico homeopatha. — Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 às 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drograria Central Homeopathica, largo de S. Bento n. 86.

BIXAS HAMBURGUEZAS recebem-se directamente, no Salão Elegante, vendem-se e applicam-se.

Travessa da Quitanda n. 1.

LICÕES DE DANSA

Ambrosina Martinelli recentemente chegada da Itália continua com sua irmã Clotilde a dar lições de dança em casas particulares e colégios.

Também dão lições em sua própria casa na Alameda do Triunfo n. 5 a senhoras e meninos de ambos os sexos. Podem ser procuradas na Alameda do Triunfo, Campos Elízios, ou na Marmoraria Imperial, rua de S. Bento n. 33. 15-2

Companhia Carris de ferro de S. Paulo

Convide-se aos srs. accionistas à viagem, dia 23 do corrente em diante, receber o dividendo do semestre findo em Dezembro de 1884, a razão de 48000 rs. em aço.

S. Paulo, 16 de Fevereiro de 1885.

O superintendente, Floriano Pereira da Silva. 5-2

Antonio Henriques da Fonseca, solicitador dos auditórios desta capital, tem seu escritório à rua do Imperador n. 23, onde pôde ser procurado das 8 da manhã às 2 da tarde e das 3 às 6 em casa de sua residência, a rua de S. João n. 57. 3-2

Loteria da província

A 3^a parte da loteria n. 88 será extraída em 23 do corrente às 8 horas da manhã.

S. Paulo, 19 de Fevereiro de 1885.

O tesoureiro, Bento José Alves Pereira.

Vaccina

De ordem do illm. sr. dr. Guilherme Ellis, Comissário Vaccinador, faço público que no Instituto Vaccinário que funciona todos os domingos do meio dia a 1 hora, no Largo do Carmo n. 48, se vacinará a todas as pessoas que para tal fim se apresentarem.

Instituto Vaccinário de S. Paulo, 17 de Fevereiro de 1885.

O secretario do Instituto, José Lindro Gonçalves Neves. (sab.) 10-2

Evidencias do Christianismo

CONFERNCIAS PARA A QUARESMA

Na Igreja Inglesa, à rua do Bom Retiro, todos os domingos de Quaresma, e no domingo da Páscoa, às 5 horas da tarde.

ASSUMPTOS:

A Revelação. — As Sagradas Escrituras. — Os milagres. — As Profecias. — A missão e a vida de Christo, Redemptor nosso. — A missão e a vida dos apóstolos. — Jesus Christo S. N. resuscitado, summa de todas as evidências Christas.

Cordialmente convidado a todos, sem exceção, para esta terceira série de conferências.

S. Paulo, 12 de Fevereiro de 1885.

Dr. J. Cross, capelão inglez.

(3^a 5^a e sab.) 3

Escravo fugido

De Antonio Gonçalves Oliveira Bueno, residente no município do Amparo, fugiu o escravo de nome Luiz, com os seguintes segundos: cor fala, idade 22 anos, baixo, cheio de corpo, risso quando fala, cabelos grenhos, levou roupa de algodão n. 25, e ha indício de ter se dirigido para a capital de S. Paulo. Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2

Gratifica-se com 100\$000 a quem o prender e levar-o a seu senhor. 3-2